

COMÉRCIO

Vendas nos malls recuam no Dia dos Pais

Aloshopping estima queda de 20% na comparação com 2019, ainda assim resultados trazem otimismo para o segmento

GABRIELA SALES

O primeiro Dia dos Pais após o início da vacinação no Brasil surpreendeu os lojistas de Belo Horizonte. Segundo a Associação dos Lojistas de Shoppings (Aloshopping), houve uma queda de 20% no faturamento em comparação à data comemorada no ano de 2019, porém o número foi comemorado pelos empresários. A expectativa para o segundo semestre do ano é de que o faturamento feche 7% positivo com a tradicional liquidação da Black Friday e o Natal.

“Como já era previsto, a população deixou para comprar os presentes na última



CHARLES SILVA DUARTE - AROUVO DC

“Agora nos preparamos para as próximas datas importantes como Black Friday e Natal. A expectativa é de bons resultados”

hora. Os melhores dias foram registrados na quinta-feira e na sexta-feira. Neste ano, a data coincidiu com o quinto dia útil, dia de pagamento da maioria dos trabalhadores. Outro saldo positivo é que as pessoas, de fato, investiram no presente, em média, gastaram cerca de R\$ 160. Agora nos preparamos para as próximas datas importantes como Black Friday e Natal. A expectativa é de bons resultados”, conta o superintendente do Aloshopping, Alexandre Dolabella França.

Ainda de acordo com Dolabella, os setores mais procurados foram o de vestuário, sapatos, acessórios e eletrônicos. “O segmento do vestuário foi o que mais sofreu na pandemia. Agora,

Valor médio dos presentes neste Dia dos Pais atingiu R\$ 160

as pessoas que presentearam compraram devido à necessidade de uso mesmo”, pontua.

Em relação à crise econômica no comércio, o superintendente do Aloshopping explica que os lojistas amargam prejuízos desde 2015, quando o País passou pela recessão econômica. “Naquela época nossas vendas caíram muito. Começamos a recuperar o fôlego em 2018 e de repente

o mundo toma esse baque em 2020. Avalio que precisaremos de dois anos para voltar à normalidade”, avalia.

Questões como desemprego e instabilidade da economia também colocam o consumidor “desconfiado” e pouco otimista para consumir. “Com o avanço da vacinação as pessoas ficam mais esperançosas da conquista do trabalho, da melhora da renda e essa esperança tam-

bém impulsiona o comércio”, salienta.

Caminho certo - O gerente de Marketing do Shopping Cidade, Bruno Saliba, comemora os bons resultados do empreendimento. Para se ter uma ideia, julho em comparação ao mês de junho o faturamento de vendas do shopping registrou um crescimento de 35%. “Conseguimos restabelecer o fluxo de vendas. Estamos no caminho certo. Isso foi em decorrência ao avanço da vacinação e a abertura definitiva do comércio. Além disso, atribuo a flexibilização de outros empreendimentos na cidade, que acaba sendo um conjunto que favorece todos os setores”, sinaliza.

Em relação ao Dia dos Pais, Bruno Saliba disse que o faturamento foi equiparado ao de 2019. “Não perdemos valores e nem ganhamos, mas isso já é um resultado muito positivo para a nossa recuperação nas vendas”, complementa.

Para o segundo semestre, a expectativa é de que o shopping feche o ano com 10% de crescimento no faturamento. Para alavancar as vendas, o grupo conta com datas especiais de vendas como a Semana Brasil (comemorada de 2 a 12 de setembro), a Black Friday (novembro) e o Natal (dezembro).

O gerente da loja World Tênis, Tiago Batista, comemora os resultados do Dia dos Pais. A loja teve um faturamento significativo. O gerente não pode comparar com 2019 porque a loja não existia no shopping neste período e em 2020 estava fechada nesta data. “Foi uma surpresa muito positiva. Somos do segmento do tênis e esse produto é sempre um bom presente para os pais. As compras foram de última hora devido ao pagamento dos trabalhadores no quinto dia útil, mas foi muito positivo”, conta.

Batista detalha que após a abertura do comércio em

geral, as vendas vêm avançando aos poucos. Para ele, o segundo semestre é a aposta da maioria dos lojistas. “Creio que este segundo semestre será crucial para impulsionar as vendas, porque a vacinação está avançando e isso é um resultado muito bom para a economia do País de modo geral”, opina.

Procurada, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL/BH) informou por meio da assessoria de imprensa que ainda está buscando os dados com os lojistas da Capital e soltará o resultado das vendas do Dia dos Pais ainda nesta semana.

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021
(Lavada na forma de surto de artigo 30, § 1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 de agosto de 2021, às 15:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. (“Companhia”), de forma digital, por meio de videoconferência, em razão da pandemia de coronavírus, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, incluído pela Lei nº 14.030/2020 de 08 de julho de 2020, e incorporado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. (“Vale”), neste ato, representada, por seu procurador, Carlos Augusto Pavaneli Lopes Filho (procuração outorgada em 29/12/2020), que cumpre orientação de voto protida em Reunião de Diretores da Vale (Deliberação da Diretoria Executiva conjunto – DDE nº 139/2021, de 12/07/2021). Verificado, portanto, quórum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia. **3. MESA:** (I) Presidente: Sr. Carlos Augusto Pavaneli Lopes Filho; e (II) Secretário: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) a 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Unificada, Distribuída em Voto, para o Prazo de Colocação, sob regime de garantia firme de colocação da Companhia (“Emissão” e “Oferta Restrita”, respectivamente); (II) a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários, conexos e correlatos à realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos das deliberações anteriores; **5. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia de regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar, nos termos do Inciso (x) do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a realização da Oferta Restrita e da Emissão, observadas as características abaixo, que estão descritas detalhadamente no “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Unificada, Distribuída em Voto, para Colocação Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Geração de Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”): a) Número da Emissão: A Escritura de Emissão constitui a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia; b) Valor Total de Emissão: O valor total de Emissão é de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) no ato da Emissão (“Valor Total de Emissão”); c) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de agosto de 2021 (“Data de Emissão”); d) Quantidade: Serão emitidas 220.000 (duzentas e vinte mil) Debêntures; e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); f) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; g) Forma, Convertibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão simples, seja, não convertíveis em ações da Companhia; h) Forma das Debêntures: As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como contropartida da titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (“B3”) em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; h) Garantias: As Debêntures não contarão com quaisquer garantias; i) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica; j) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, ocasião em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definidos), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definidos) e eventuais encargos moratórios e prêmio, conforme o caso, e em observância à regulamentação aplicável, as Debêntures terão o prazo de vencimento de 14 (quatorze) anos, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2035 (“Data de Vencimento das Debêntures”); k) Prazo, Forma, Regime de Integralização: A Emissão será realizada em séries e parcelas, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada (“Data de Subscrição”), para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data; l) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data de Subscrição até a Data de Vencimento (“Atualização Monetária”); m) Valor Nominal Unitário Atualizado: O Valor Nominal Unitário, conforme definido nas Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data de Subscrição até a Data de Vencimento (“Atualização Monetária”); n) Valor Nominal Unitário Atualizado: O Valor Nominal Unitário, conforme definido nas Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data de Subscrição até a Data de Vencimento (“Atualização Monetária”); o) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a Data de Vencimento das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data; p) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); q) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; r) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); s) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; t) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); u) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; v) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); w) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; x) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); y) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; z) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); aa) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ab) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ac) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ad) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ae) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; af) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ag) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ah) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ai) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; aj) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ak) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; al) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); am) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; an) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ao) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ap) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); aq) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ar) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); as) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; at) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); au) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; av) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); aw) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; ax) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ay) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; az) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); ba) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; bb) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); bc) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; bd) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”); be) Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme definido imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; bf) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento 2030, sob o regime de amortização inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, e (ii) a taxa de juros nominal, anbrb.com.br, acrescida exponencialmente de um spread de até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano,